



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.240, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

“Dispõe sobre desdobro de dotações e sobre a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Município no exercício de 2020.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.508, de 16 de dezembro de 2019 – Lei do Orçamento Anual de 2020 e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 64.879, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos Municipais nº. 1.230, de 16 de março de 2020, nº. 1.234, de 19 de março de 2020, 1.235, de 20 de março de 2020, 1.237, de 25 de março de 2020 e 1.238, de 31 de março de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 17 da Lei Municipal nº 2.483 de 25 de junho de 2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020 e no artigo 5º da Lei Municipal nº 2.508 de 16 de dezembro de 2019 - Lei do Orçamento Anual de 2020;

CONSIDERANDO a recomendação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, por meio do Comunicado SDG nº 14/2020 que orienta acerca dos limites e condições da Lei de Responsabilidade Fiscal em tempos de crise, de forma a garantir aos gestores municipais segurança para tomar as medidas necessárias para enfrentar os efeitos da epidemia sobre a população;

CONSIDERANDO a Resolução SS – 38, de 25 de março de 2020, que estabelece a transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, referentes a Portaria GM/MS 480, de 23-03-2020, publicada em 25-03-2020, que estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, a ser disponibilizado aos estados e Distrito Federal, destinados às ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus – Covid-19;

CONSIDERANDO a Resolução SS – 41, de 27 de março de 2020, que estabelece a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para Fundos Municipais de Saúde a serem destinados, às ações de saúde para o enfrentamento do Covid-19, (Novo Coronavírus);



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de abertura de crédito suplementar ao Orçamento Municipal do exercício de 2020 para aquisição de cestas básicas e kits de alimentação para auxílio às pessoas necessitadas em virtude da pandemia do COVID-19, para aquisição de equipamento de ultrassonografia para Centro de Especialidades Médicas, para aquisição de material de consumo e de material permanente e concessão de subvenções sociais para ampliar a retaguarda hospitalar para diagnóstico de casos da referida enfermidade e para aquisição de equipamento para diagnóstico de tuberculose e outros bens permanentes,

DECRETA:

Art. 1º Ficam desdobradas as seguintes dotações constantes do Orçamento Anual de 2020:

Dotação:

Dotação	Fonte Recurso	Valor
711 14.01.10.301.0151.2.335.339030.02.3000014 Material de consumo	02	50.000,00
TOTAL		50.000,00

Desdobro:

Dotação	Fonte Recurso	Valor
711 14.01.10.301.0151.2.335.339030.02.3000014 Material de consumo	02	49.990,00
XXX 14.01.10.301.0151.2.335.339030.02.3120000 (Cód. Aplic. 312) Material de consumo	02	10,00
TOTAL		50.000,00

Dotação:

Dotação	Fonte Recurso	Valor
720 14.01.10.301.0151.2.335.339039.02.3000014 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	02	2.000,00
TOTAL		2.000,00

Desdobro:

Dotação	Fonte Recurso	Valor
720 14.01.10.301.0151.2.335.339039.02.3000014 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	02	1.990,00
XXX 14.01.10.301.0151.2.335.339039.02.3120000 (Cód. Aplic. 312) Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	02	10,00
TOTAL		2.000,00



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Dotação:

Dotação	Fonte Recurso	Valor
738 14.01.10.302.0151.2.130.339030.05.3000011 Material de consumo	05	1.024.970,30
TOTAL		1.024.970,30

Desdobro:

Dotação	Fonte Recurso	Valor
738 14.01.10.302.0151.2.130.339030.05.3000011 Material de consumo	05	1.024.960,30
XXX 14.01.10.302.0151.2.130.339030.05.3000011 Material de consumo	05	10,00
TOTAL		1.024.970,30

Dotação:

Dotação	Fonte Recurso	Valor
741 14.01.10.302.0151.2.130.339039.05.0000000 Material de consumo	05	172.016,93
TOTAL		172.016,93

Desdobro:

Dotação	Fonte Recurso	Valor
741 14.01.10.302.0151.2.130.339039.05.0000000 Material de consumo	05	172.006,93
XXX 14.01.10.302.0151.2.130.339039.05.0000000 Material de consumo	05	10,00
TOTAL		172.016,93

Dotação:

Dotação	Fonte Recurso	Valor
710 14.01.10.301.0151.2.335.339030.01.3000001 Material de consumo	01	1.303.200,00
TOTAL		1.303.200,00

Desdobro:

Dotação	Fonte Recurso	Valor
710 14.01.10.301.0151.2.335.339030.01.3000001 Material de consumo	01	1.303.190,00
XXX 14.01.10.301.0151.2.335.339030.01.3000001 Material de consumo	01	10,00
TOTAL		1.303.200,00





MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Dotação:

Dotação	Fonte Recurso	Valor
719 14.01.10.301.0151.2.335.339039.01.3000001 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	399.215,04
TOTAL		399.215,04

Desdobro:

Dotação	Fonte Recurso	Valor
719 14.01.10.301.0151.2.335.339039.01.3000001 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	399.205,04
XXX 14.01.10.301.0151.2.335.339039.01.3000001 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	10,00
TOTAL		399.215,04

Dotação:

Dotação	Fonte Recurso	Valor
726 14.01.10.301.0151.2.335.449052.01.3000001 Equipamentos e material permanente	01	842,60
TOTAL		842,60

Desdobro:

Dotação	Fonte Recurso	Valor
726 14.01.10.301.0151.2.335.449052.01.3000001 Equipamentos e material permanente	01	832,60
XXX 14.01.10.301.0151.2.335.449052.01.3000001 Equipamentos e material permanente	01	10,00
TOTAL		842,60

Dotação:

Dotação	Fonte Recurso	Valor
737 14.01.10.302.0151.2.130.339030.01.3000001 Material de consumo	01	275.014,00
TOTAL		275.014,00

Desdobro:

Dotação	Fonte Recurso	Valor
737 14.01.10.302.0151.2.130.339030.01.3000001 Material de consumo	01	275.004,00
XXX 14.01.10.302.0151.2.130.339030.01.3000001 Material de consumo	01	10,00
TOTAL		275.014,00

P.



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Dotação:

Dotação	Fonte Recurso	Valor
740 14.01.10.302.0151.2.130.339039.01.3000001 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	1.479.494,78
TOTAL		1.479.494,78

Desdobro:

Dotação	Fonte Recurso	Valor
740 14.01.10.302.0151.2.130.339039.01.3000001 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	1.479.484,78
XXX 14.01.10.302.0151.2.130.339039.01.3000001 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	10,00
TOTAL		1.479.494,78

Dotação:

Dotação	Fonte Recurso	Valor
743 14.01.10.302.0151.2.130.449052.01.3000001 Equipamentos e material permanente	01	326.334,00
TOTAL		326.334,00

Desdobro:

Dotação	Fonte Recurso	Valor
743 14.01.10.302.0151.2.130.449052.01.3000001 Equipamentos e material permanente	01	326.324,00
XXX 14.01.10.302.0151.2.130.449052.01.3000001 Equipamentos e material permanente	01	10,00
TOTAL		326.334,00

Art. 2º Fica aberto um crédito adicional suplementar de R\$ 2.496.350,00 (dois milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, trezentos e cinquenta reais) ao Orçamento do Município no exercício de 2020, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação:

Dotação	Fonte Recurso	Valor
XXX 14.01.10.301.0151.2.335.339030.02.3120000 (Cód. Aplic. 312) Material de consumo	02	574.210,00
TOTAL		574.210,00



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Dotação	Fonte Recurso	Valor
XXX 14.01.10.301.0151.2.335.339039.02.3120000 (Cód. Aplic. 312) Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	02	382.810,00
TOTAL		382.810,00

Dotação	Fonte Recurso	Valor
XXX 14.01.10.302.0151.2.130.339030.05.3000011 Material de consumo	05	139.260,00
TOTAL		139.260,00

Dotação	Fonte Recurso	Valor
XXX 14.01.10.302.0151.2.130.339039.05.0000000 Material de consumo	05	100.010,00
TOTAL		100.010,00

Dotação	Fonte Recurso	Valor
XXX 14.01.10.301.0151.2.335.339030.01.3000001 Material de consumo	01	600.010,00
TOTAL		600.010,00

Dotação	Fonte Recurso	Valor
XXX 14.01.10.301.0151.2.335.339039.01.3000001 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	100.010,00
TOTAL		100.010,00

Dotação	Fonte Recurso	Valor
XXX 14.01.10.301.0151.2.335.449052.01.3000001 Equipamentos e material permanente	01	100.010,00
TOTAL		100.010,00

Dotação	Fonte Recurso	Valor
XXX 14.01.10.302.0151.2.130.339030.01.3000001 Material de consumo	01	100.010,00
TOTAL		100.010,00



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Dotação	Fonte Recurso	Valor
XXX 14.01.10.302.0151.2.130.339039.01.3000001 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	100.010,00
TOTAL		100.010,00

Dotação	Fonte Recurso	Valor
XXX 14.01.10.302.0151.2.130.449052.01.3000001 Equipamentos e material permanente	01	300.010,00
TOTAL		300.010,00

Art. 3º O crédito ora aberto será coberto com recursos que aludem os incisos II e III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Excesso de Arrecadação

Dotação	Fonte Recurso	Valor
Resolução SS – 41 de 27/03/2020	02	574.210,00
TOTAL		574.210,00

Dotação	Fonte Recurso	Valor
Resolução SS – 41 de 27/03/2020	02	382.810,00
TOTAL		382.810,00

Dotação	Fonte Recurso	Valor
Resolução SS – 38 de 25/03/2020	05	139.260,00
TOTAL		139.260,00

Dotação	Fonte Recurso	Valor
Resolução SS – 38 de 25/03/2020	05	100.010,00
TOTAL		100.010,00

Anulação

Dotação	Fonte Recurso	Valor
710 14.01.10.301.0151.2.335.339030.01.3000001 Material de consumo	01	600.010,00
TOTAL		600.010,00



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Dotação	Fonte Recurso	Valor
710 14.01.10.301.0151.2.335.339030.01.3000001 Material de consumo	01	100.010,00
TOTAL		100.010,00

Dotação	Fonte Recurso	Valor
710 14.01.10.301.0151.2.335.339030.01.3000001 Material de consumo	01	100.010,00
TOTAL		100.010,00

Dotação	Fonte Recurso	Valor
710 14.01.10.301.0151.2.335.339030.01.3000001 Material de consumo	01	100.010,00
TOTAL		100.010,00

Dotação	Fonte Recurso	Valor
710 14.01.10.301.0151.2.335.339030.01.3000001 Material de consumo	01	100.010,00
TOTAL		100.010,00

Dotação	Fonte Recurso	Valor
743 14.01.10.302.0151.2.130.449052.01.3000001 Equipamentos e material permanente	01	300.010,00
TOTAL		300.010,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 03 de abril de 2020.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 23/04/2020
NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
EDITAL ANO III Nº 272